



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 25/01/2013

[Assinatura]
SERVIÇO

PROJETO DE LEI Nº 008/2013

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha vida – PMCMV – Recursos do FGTS.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – situados no Loteamento Residencial Imperial, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.533 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

- a) lote nº 35 da quadra nº 107, com área de 252,38 m²;
- b) lotes nºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 149, 155, 164, 170, 176, 182, 188 e 194 da quadra nº 107, com área de 141,00 m² cada;
- c) lotes nº 113 e 143 da quadra nº 107, com área de 188,00 m² cada;
- d) lote nº 226 da quadra nº 107, com área de 253,15 m²;
- e) lote nº 235 da quadra nº 107, com área de 227,68 m²;
- f) lote nº 244 da quadra nº 107, com área de 227,53 m²;
- g) lote nº 253 da quadra nº 107, com área de 227,48 m²;
- h) lote nº 35 da quadra nº 108, com área de 270,15 m²;
- i) lotes nºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 151, 157, 163, 169, 175, 181, 187 e 193 da quadra nº 108, com área de 145,50 m² cada;
- j) lotes nºs 114 e 145 da quadra nº 108, com área de 194,00 m² cada;
- k) lote nº 230 da quadra nº 108, com área de 270,91 m²;
- l) lote nº 239 da quadra nº 108, com área de 226,65 m²;
- m) lote nº 248 da quadra nº 108, com área de 226,50 m²;
- n) lote nº 257 da quadra nº 108, com área de 226,35 m².

II – situados no Loteamento Flor do Oeste, localizado no distrito de Vila Nova, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.300 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

- a) lotes nºs 40 e 103 da quadra nº 38, com área de 262,50 m² cada;
- b) lotes nºs 49, 58, 67, 76, 85 e 94 da quadra nº 38, com área de 225,00 m² cada.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – situados no Loteamento Dois Irmãos, localizado no Distrito de Dois Irmãos, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 52.896 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

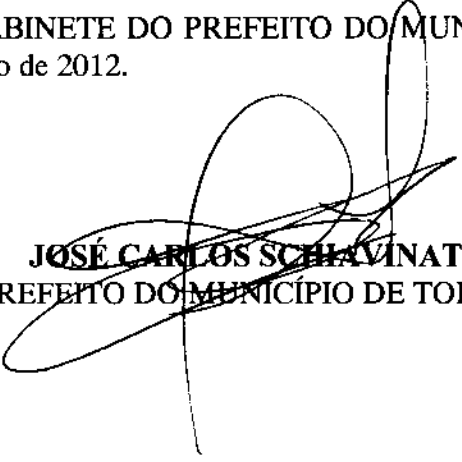
- a) lote nº 40 da quadra nº 26, com área de 384,05 m²;
- b) lote nº 50 da quadra nº 26, com área de 368,67 m²;
- c) lote nº 60 da quadra nº 26, com área de 353,72 m²;
- d) lote nº 70 da quadra nº 26, com área de 337,96 m²;
- e) lote nº 80 da quadra nº 26, com área de 326,60 m²;
- f) lote nº 90 da quadra nº 26, com área de 326,30 m².

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos e alíneas do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular, integrantes do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), na forma Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

Parágrafo único – A venda dos imóveis de que trata esta Lei dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2012.


JOSE CARLOS SCHLAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 7, de 25 de janeiro de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O plano de governo de nossa administração contempla, para a área social, dentre outras metas, o desenvolvimento de programas habitacionais para a construção de moradias para o maior número possível de famílias, visando à diminuição do déficit habitacional ainda verificado em nosso Município.

Para tanto, já se encaminhou e se obteve a aprovação, com a consequente execução, de diversos projetos em parceria com a Caixa Econômica Federal e a Cohapar, assim como se implementou outros com recursos do Fundo de Habitação.

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, recentemente o Governo Federal lançou o Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), com o objetivo de facilitar o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda e de, por conseguinte, reduzir os problemas de falta de moradias no País.

Para implementar, ainda mais, as políticas na área da habitação popular em nosso Município, o Município aderiu àquele Programa, visando à execução de mais três conjuntos habitacionais, que serão viabilizados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF).

A implementação do Programa dar-se-á mediante venda pelo Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), ou aos beneficiários dos Programas Carta de Crédito FGTS e Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pelo valor da respectiva avaliação, dos imóveis adquiridos pela administração municipal para a execução de metas da política de habitação popular, sendo que os recursos auferidos com aquela venda serão reaplicados na urbanização e na aquisição de novos imóveis para a mesma finalidade.

Pelo exposto e pelo interesse social resultante da execução



MUNICÍPIO DE TOLEDO

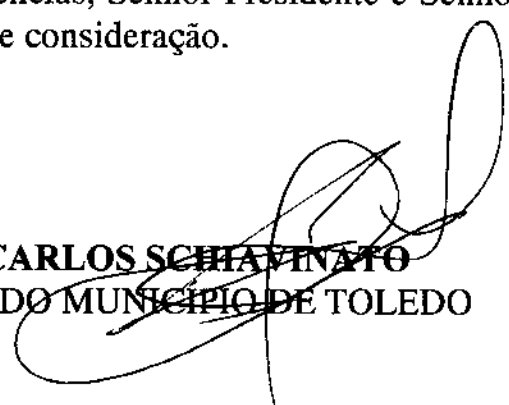
Estado do Paraná

do Programa, submetemos à apreciação dessa Casa, a exemplo de procedimentos idênticos já adotados anteriormente, as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF)”;

- Projeto de Lei que “procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS”.

No aguardo da deliberação favorável sobre as matérias, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso respeito e consideração.



JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 006/2011

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

CHÁCARA Nº33, com área de 19.870,00 m² (Dezenove mil, oitocentos e setenta metros quadrados), integrante da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A”, da Fazenda Britânia, zona Suburbana da Cidade de Toledo, conforme matrícula nº2322 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.

Confrontações:

AO NORDESTE: Com a Rua Suburbana, em az: 112°28' na extensão de 98,80 m;
A SUDESTE: Com a Chácara nº34, em az: 202°28' na extensão de 200,40 m;
A SUDOESTE: Com a Chácara nº33A, em az: 292°28' na extensão de 99,50 m;
A NOROESTE: Com a Rua Suburbana, em az: 22°38'30" na extensão de 200,40 m;

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de Implantação do Loteamento com **46 lotes urbanos** para implementação de políticas de habitação popular do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV

4 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria n.º 64, de 27 de Janeiro de 2009, estando composta pelos seguintes membros: **Flavio Augusto Scherer, João Francisco Tonsic, Vítor Hugo Perin, Mário Ioshijiro, José Eduardo Bertozzi Correa, João Laudelino Bonetti, José Carlos de Jesus, André Torri Saldanha, Ione Janete Bernhard, Marilei Rejane Von Borstel**

5 – METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

“O presente Laudo de Avaliação obedece as normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2004 (avaliações de bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rígor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro.”

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel e Memorial Descritivo do loteamento.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetros para a fixação do Valor da avaliação foram: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

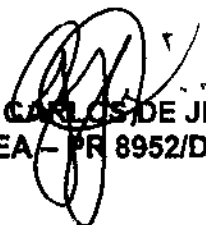
8- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

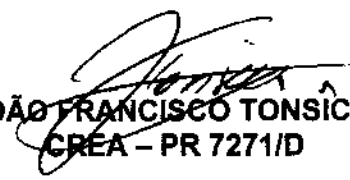
O nível de rigor da avaliação foi, EXPEDIDA de acordo com NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

09- CONCLUSÃO

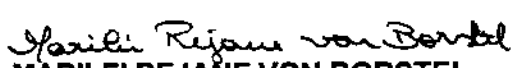
De acordo com as descrições dos lotes acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor de **R\$ 8.458,18** (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) cada lote, perfazendo um total de **R\$ 389.076,59** (Trezentos e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

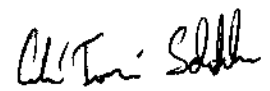
Toledo, 28 de Janeiro de 2011.


JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA - PR 8952/D


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA - PR 7271/D


VITOR HUGO PERIN
CREA - PR 9598/D


MARILEI REJANE VON BORSTEL
CREA - PR 11011/D


ANDRÉ TORRI SALDANHA
CREA - PR 9598/D


IONE JANETE BENHARD
CREA - PR 29279/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 008/2011

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Lote Urbano n.º 300, com área de 5.950,00 m² (cinco mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote rural n.º 67/68.C, integrante do 15.º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Vila Nova, conforme matrícula n.º 55.300 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.

Confrontações:

AO NORTE: Com a Rua Carlos Oscar Gengnagel, na extensão de 85,00 m;

A LESTE: Com a Rua Flor do Oeste, na extensão de 70,00 m;

AO SUL: Com o lote rural n.º 67/68.C.1, na extensão de 85,00 m;

A OESTE: Com a Rua Presidente Kennedy, na extensão de 70,00 m;

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de Implantação do Loteamento Flor do Oeste com **08 lotes urbanos** para implementação de políticas de habitação popular do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

4 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria n.º 64, de 27 de Janeiro de 2009, estando composta pelos seguintes membros: **Flavio Augusto Scherer, João Francisco Tonsic, Vitor Hugo Perin, Mário Ioshijiro, José Eduardo Bertozzi Correa, João Laudelino Bonetti, José Carlos de Jesus, André Torri Saldanha, Ione Janete Bernhard, Marilei Rejane Von Borstel**

5 – METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

"O presente Laudo de Avaliação obedece as normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – **"AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS"**, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2004** (avaliações de bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6 – DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel e Memorial Descritivo do loteamento.

7 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

JB

U
J
J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A documentação utilizada como parâmetros para a fixação do Valor da avaliação foram: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

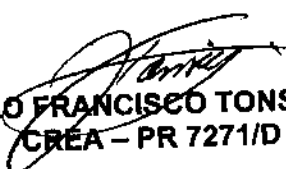
O nível de rigor da avaliação foi, EXPEDIDA de acordo com NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

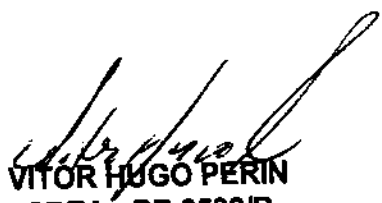
09- CONCLUSÃO

De acordo com as descrições dos lotes acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor de **R\$3.875,00** (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada lote, perfazendo um total de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais).

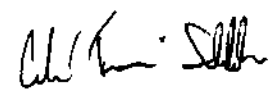
Toledo, 28 de Janeiro de 2011.


JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA - PR 8952/D


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA - PR 7271/D


VITOR HUGO PERIN
CREA - PR 9598/D


MARILEI REJANE VON BORSTEL
CREA - PR 11011/D


ANDRE TORRI SALDANHA
CREA - PR 9598/D


IONE JANETE BENHARD
CREA - PR 29279/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 009/2011

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Subdivisão da chácara n.º 11B, com área de 2.096,30 m² (dois mil, noventa e seis metros e trinta décimos quadrados), da Subdivisão do Lote Rural n.º 69, do 6.º Perímetro da Linha Guaçu da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Dois Irmãos, no Município de Toledo conforme matrícula n.º 52.896 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.

Confrontações:

AO NOROESTE: Com a Rua da Igreja, na extensão de 45,26 e 20,60,00 m;

A NORDESTE: Com a chácara n.º 11.A, na extensão de 29,79 m;

A SUDESTE: Com a chácara n.º 11.A, na extensão de 60,79 m; e

AO SUDOESTE: Com o lote rural n.º 49, na extensão de 37,75 m;

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de Implantação do Loteamento Dois Irmãos com **06 lotes urbanos** para implementação de políticas de habitação popular do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV.

4 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria n.º 64, de 27 de Janeiro de 2009, estando composta pelos seguintes membros: **Flavio Augusto Scherer, João Francisco Tonsic, Vítor Hugo Perin, Mário Ioshijiro, José Eduardo Bertozzi Correa, João Laudelino Bonetti, José Carlos de Jesus, André Torri Saldanha, Ione Janete Bernhard, Marilei Rejane Von Borstel**

5 – METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

“O presente Laudo de Avaliação obedece as normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – **“AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS”**, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2004 (avaliações de bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro.”

6 – DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel e Memorial Descritivo do loteamento.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetros para a fixação do Valor da avaliação foram: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

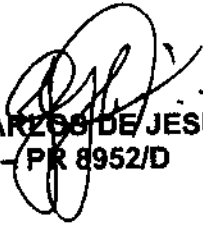
8- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi, EXPEDIDA de acordo com NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

09- CONCLUSÃO

De acordo com as descrições dos lotes acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor de R\$2.711,66,(Dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos) cada lote, perfazendo um total de R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta reais).

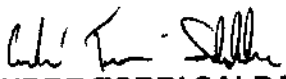
Toledo, 28 de Janeiro de 2011.


JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA - PR 8952/D


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA - PR 7271/D


VITOR HUGO PERIN
CREA - PR 9598/D


MARILEI REJANE VON BORSTEL
CREA - PR 11011/D


ANDRE TORRI SALDANHA
CREA - PR 9598/D


IONE JANETE BENHARD
CREA - PR 29279/D



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM CONJUNTO

Ao Projeto de Lei nº 08, do Executivo municipal.

RELATORES: Vereador **ADEMAR DORFSCHMIDT CLR)**
Vereador **ADRIANO REMONTI (CAP).**

1. RELATÓRIO

Sua Excelência o Prefeito de Toledo encaminhou para deliberação desta Casa, em 25 de janeiro, o **Projeto de Lei nº 08**, de 2012, que *procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS*. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 6, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação destas Comissões.

Na justificativa da proposição, o Chefe do Executivo toledano argumenta, através da Mensagem nº 7, já especificada no **Projeto de Lei nº 07**.

Em face do disposto na Lei Complementar nº 2, de 1991, a proposição sustenta o caráter gerador de conversão em lei geral.

Coube, nos termos regimentais, a estas Comissões, constituídas pelo Ato nº 10, de 2011, proceder à análise da proposição.

É entendimento destas relatorias que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo, a proposição deva ser apreciada e receba deliberação imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, sendo que esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha vida – PMCMV – Recursos do FGTS. Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo: I – situados no Loteamento Residencial Imperial, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.533 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná: a) lote nº 35 da quadra nº 107, com área de 252,38m²; b) lotes n.ºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 149, 155, 164, 170, 176, 182, 188 e 194 da quadra nº 107, com área de 141,00m² cada; c) lotes nº 113 e 143 da quadra nº 107, com área de 188,00 m² cada; d) lote nº 226 da quadra nº 107, com área de 253,15m²; e) lote nº 235 da quadra nº 107, com área de 227,68m²; f) lote nº 244 da quadra nº 107, com área de 227,53m²; g) lote nº 253 da quadra nº 107, com área de 227,48m²; h) lote nº 35 da quadra nº 108, com área de 270,15 m²; i) lotes n.ºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 151, 157, 163, 169, 175, 181, 187 e 193 da quadra nº 108, com área de 145,50m² cada; j) lotes n.ºs 114 e 145 da quadra nº 108, com área de 194,00m² cada; k) lote nº 230 da quadra nº 108, com área de 270,91m²; l) lote nº 239 da quadra nº 108, com área de 226,65m²; m) lote nº 248 da quadra nº 108, com área de 226,50m²; n) lote nº 257 da quadra nº 108, com área de 226,35m². II – situados no Loteamento Flor do Oeste, localizado no distrito de Vila Nova, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.300 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná: a) lotes n.ºs 40 e 103 da quadra nº 38, com área de 262,50m² cada; b) lotes n.ºs 49, 58, 67, 76, 85 e 94 da quadra nº 38, com área de 225,00 m² cada. III – situados no Loteamento Dois Irmãos, localizado no Distrito de Dois Irmãos, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 52.896



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná: a) lote nº 40 da quadra nº 26, com área de 384,05m²; b) lote nº 50 da quadra nº 26, com área de 368,67m²; c) lote nº 60 da quadra nº 26, com área de 353,72m²; d) lote nº 70 da quadra nº 26, com área de 337,96m²; e) lote nº 80 da quadra nº 26, com área de 326,60m²; f) lote nº 90 da quadra nº 26, com área de 326,30m². Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos e alíneas do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular, integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV), na forma Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011. A venda dos imóveis de que trata esta Lei dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

2. VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os argumentos expostos na respectiva Mensagem que a encaminhou, e nos termos do Parecer Jurídico que afirma não haver óbice legal à sua tramitação, votamos de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado pelo Chefe do Executivo.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2012

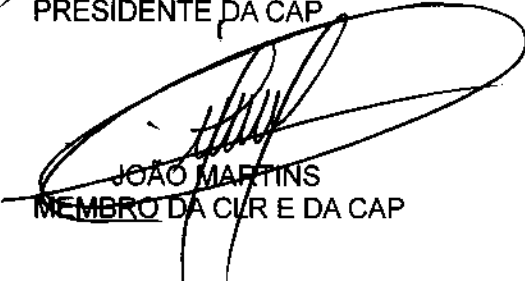

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE DA CLR

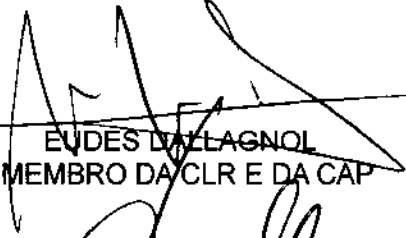

ADRIANO REMONTI
RELATOR DA CAP

3. VOTO DAS COMISSÕES

Os membros destas Comissões, reunidos nesta data, acompanham o voto dos relatores, de forma que o **Projeto de Lei nº 08**, de 2012, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões extraordinárias dos próximos dias 9 e 13 (quinta e segunda-feira), conforme aceite dos Senhores Vereadores ao contido no Ofício nº 084/2012-GAB, do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2012


ROGÉRIO MASSING
PRESIDENTE DA CAP

JOÃO MARTINS
MEMBRO DA CLR E DA CAP


EUDES DALLAGNOL
MEMBRO DA CLR E DA CAP

LEOCLIDES BISOGNIN
MEMBRO DA CAP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 009/2012 (R)

PROJETO DE LEI Nº 008/2012 (sem emendas)

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – situados no Loteamento Residencial Imperial, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.533 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

- a) lote nº 35 da quadra nº 107, com área de 252,38m²;
- b) lotes nºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 149, 155, 164, 170, 176, 182, 188 e 194 da quadra nº 107, com área de 141,00m² cada;
- c) lotes nº 113 e 143 da quadra nº 107, com área de 188,00m² cada;
- d) lote nº 226 da quadra nº 107, com área de 253,15m²;
- e) lote nº 235 da quadra nº 107, com área de 227,68m²;
- f) lote nº 244 da quadra nº 107, com área de 227,53m²;
- g) lote nº 253 da quadra nº 107, com área de 227,48m²;
- h) lote nº 35 da quadra nº 108, com área de 270,15m²;
- i) lotes nºs 41, 47, 53, 59, 65, 71, 77, 83, 151, 157, 163, 169, 175, 181, 187 e 193 da quadra nº 108, com área de 145,50m² cada;
- j) lotes nºs 114 e 145 da quadra nº 108, com área de 194,00m² cada;
- k) lote nº 230 da quadra nº 108, com área de 270,91m²;
- l) lote nº 239 da quadra nº 108, com área de 226,65m²;
- m) lote nº 248 da quadra nº 108, com área de 226,50m²;
- n) lote nº 257 da quadra nº 108, com área de 226,35m².

II – situados no Loteamento Flor do Oeste, localizado no distrito de Vila Nova, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 55.300 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

- a) lotes nºs 40 e 103 da quadra nº 38, com área de 262,50m² cada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

b) lotes nºs 49, 58, 67, 76, 85 e 94 da quadra nº 38, com área de 225,00m² cada.

III – situados no Loteamento Dois Irmãos, localizado no Distrito de Dois Irmãos, nesta cidade, todos originados da Matrícula nº 52.896 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná:

a) lote nº 40 da quadra nº 26, com área de 384,05m²;

b) lote nº 50 da quadra nº 26, com área de 368,67m²;

c) lote nº 60 da quadra nº 26, com área de 353,72m²;

d) lote nº 70 da quadra nº 26, com área de 337,96m²;

e) lote nº 80 da quadra nº 26, com área de 326,60m²;

f) lote nº 90 da quadra nº 26, com área de 326,30m².

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos e alíneas do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular, integrantes do Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

Parágrafo único – A venda dos imóveis de que trata esta Lei dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 13.02.2012

Presidente

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGERIO MASSING
Primeiro Secretário